



FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

### CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: COFERGUSA IND.COM. DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA	
PROCESSO Nº: 310/1997/11/2004	TIPO DE LICENÇA: OPERAÇÃO

#### I – Relatório:

A empresa em referência requereu Licença de Operação de natureza corretiva para sua unidade industrial de produção de ferro gusa localizada na Rodovia BR 040 – Km 472, no município de Sete Lagoas/MG .

O processo encontra-se formalizado, sendo apontado no parecer DIMET nº 62/2006 que a empresa apresentou outorgas emitidas pelo IGAM, para captação de três poços tubulares e certidão de adimplência com a Lei Florestal expedida pelo IEF.

O parecer técnico de fls. 160 e seguintes conclui favoravelmente pela concessão da licença condicionando sua validade ao cumprimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II (fls. 160/166), com prazo de validade de quatro anos.

#### II – Conclusão:

Posto isso encaminhamos o processo à Câmara de Atividades Industriais do COPAM recomendando a concessão da licença, nos termos do parecer técnico.

<b>Autora:</b> Adriane Penna Procuradoria Jurídica	<b>Assinatura:</b>  <b>Data:</b> 21/11/06
<b>De acordo:</b> Joaquim Martins da Silva Filho Procurador-Chefe da FEAM	<b>Assinatura:</b>  <b>Data:</b>

